

# Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 238257

Título da tarefa: 0510 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 02/2026

Cliente: LBC - CAMPO LIMPO

Data/Hora da geração: 20/05/2026, 14:27

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

## Resumo da análise

Foram analisados balancete de fevereiro/2026 e DRE do período. O conjunto apresenta coerência geral entre resultado, receitas e despesas, com superávit mensal de 86.852,08 na DRE. Contudo, há inconsistência relevante de estrutura/classificação no balancete: a empresa identificada como LAR BATISTA DE CRIANCAS exibe saldo de ATIVO e PASSIVO globalmente elevados e praticamente equilibrados em torno de 21,6 milhões, enquanto o cliente da tarefa é LBC - CAMPO LIMPO; além disso, há contas de transferências entre filiais e reservas de valor justo com impacto material, exigindo cautela na leitura do balanço consolidado por unidade. O balancete também não evidencia estoques nem deduções de receita, e a composição patrimonial depende fortemente de propriedade para investimento e ajustes de valor justo. Como a documentação recebida não traz balanço formal nem notas explicativas, algumas classificações permanecem com evidência limitada.

## Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer\_humano

Severidade global: S2

O balancete e a DRE apresentam resultado mensal positivo e estrutura contabilmente plausível em linhas gerais, mas a documentação traz elementos que impedem aprovação direta sem revisão humana: identificação da unidade aparenta divergir do cliente da tarefa, há forte materialidade em transferências entre filiais e ajuste a valor justo, e a DRE não permite leitura completa de receita líquida/margem por ausência de deduções e custos segregados. Assim, o desfecho mais prudente é parecer\_humano.

## Documentos identificados

### 1. balancete\_02\_2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Documento principal analisado; contém balancete mensal com saldos anteriores, débitos, créditos e saldos atuais.

### 2. dre\_02\_2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observações: Demonstração do resultado do exercício do mesmo período, com superávit mensal informado.

## Itens identificados

### 1. Inconsistência de estrutura patrimonial e possível necessidade de validação da segregação

## **entre unidade/filiais**

Severidade: S2

Impacto: Pode gerar leitura gerencial incorreta do balancete por centro/unidade, especialmente porque o documento traz LAR BATISTA DE CRIANCAS e fortes contas de transferências entre filiais, com ativo/passivo muito concentrados em valores intercompany e propriedades para investimento.

Evidencia: O balancete mostra ATIVO total de 21.676.601,53D e PASSIVO total de 21.567.272,37C, com grupos relevantes como 'TRANSFERENCIA DE VERBAS ENTRE FILIA', 'VERBAS ENTRE FILIAIS' e 'AJUSTE A VALOR JUSTO DE PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTOS' de 15.040.000,00C no PL. O cliente informado na tarefa é LBC - CAMPO LIMPO, mas o cabeçalho do documento referencia LAR BATISTA DE CRIANCAS.

Recomendacao: Validar se o balancete pertence à unidade correta da tarefa e se a leitura deve ser individual, por filial, ou consolidada. Confirmar a segregação contábil das contas intercompany e do ajuste a valor justo antes de usar o documento para fechamento definitivo.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), quanto à necessidade de apresentação fidedigna, consistente e compreensível; CPC 00 (Estrutura Conceitual), quanto à representação fidedigna e relevância da informação contábil.

## **2. Resultado mensal superavitário, porém sem demonstração de deduções e sem evidência de custos segregados**

Severidade: S2

Impacto: A DRE evidencia superávit de 86.852,08, mas não apresenta deduções da receita nem linha explícita de custos, limitando a leitura de margem e a comparação analítica entre períodos.

Evidencia: Na DRE recebida, 'RECEITAS' somam 229.770,65, 'DESPESAS' somam 142.918,57 e o 'SUPERAVIT' é 86.852,08. Não há linhas de deduções, impostos sobre receita ou custos de serviços/produtos claramente segregadas no demonstrativo.

Recomendacao: Manter a DRE como base de resultado, mas classificar a análise de margem com ressalva metodológica, pois o demonstrativo não permite inferir receita líquida nem custos com segurança.

Base legal utilizada: CPC 26, que requer apresentação adequada das linhas de resultado para compreensão da performance; CPC 00, pela necessidade de informação útil e comparável.

## **3. Dependência material de contas de transferência entre filiais e ajuste a valor justo de propriedade para investimento**

Severidade: S2

Impacto: Essas contas representam parcela material do ativo e do patrimônio líquido, podendo distorcer a interpretação da posição patrimonial se não houver conciliação entre filiais e critérios consistentes de mensuração do investimento imobiliário.

Evidencia: No ativo, 'TRANSFERENCIA DE VERBAS ENTRE FILIA' totaliza 4.871.191,62D e 'PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO' totaliza 15.040.000,00D. No passivo/PL, há 'TRANSFERENCIA DE VERBA ENTRE FILIAI' em 4.046.550,66C e 'AJUSTE A VALOR JUSTO DE PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTOS' em 15.040.000,00C.

Recomendacao: Conferir conciliações intercompany e o racional contábil do valor justo da propriedade para investimento, especialmente a compensação entre ativo e PL e os reflexos no fechamento mensal.

Base legal utilizada: CPC 28 (Propriedade para Investimento), quanto à mensuração e divulgação;

CPC 26, quanto à apresentação adequada das variações patrimoniais e à necessidade de consistência na demonstração.

### **Referencias tecnicas gerais**

1. CPC 00 - Estrutura Conceitual
2. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. CPC 28 - Propriedade para Investimento

### **Observacao final**

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.